



Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 15733  
 Contratada: Filafil Comércio Ltda-ME  
 Data da Assinatura: 05/02/2016  
 Data da Publicação no DOU: 19/02/2016  
 Nº do Processo: 131.315  
 Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 15733, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 15751  
 Contratada: Cotação Comércio Representação e Exportação Ltda  
 Data da Assinatura: 03/02/2016  
 Data da Publicação no DOU: 19/02/2016  
 Nº do Processo: 132.143  
 Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 15751, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

Nº 0765/15 - Prestação de Serviços de Certificação de Capelas de Fluxo Laminar e Áreas Limpas com Revisão Prévia Inclusa - Contrato.  
 Realização: dia 07/03/2016, às 10:00 horas.  
 Nº 0787/15 - Registro de Preços de Anticorpo MAB TCL1.  
 Realização: dia 07/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0790/15 - Registro de Preços de Capa e Colchão de Espuma para Cama Elétrica.

Realização: dia 11/03/2016, às 10:00 horas.  
 Nº 0854/15 - Registro de Preços de Materiais para Laboratório.  
 Realização: dia 14/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0859/15 - Registro de Preços de Materiais Médico Hospitalar.  
 Realização: dia 09/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0864/15 - Registro de Preços de Compressas.  
 Realização: dia 17/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0870/15 - Registro de Preços de Materiais Médico Hospitalar.  
 Realização: dia 11/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0871/15 - Registro de Preços de Conector, Sistema de Drenagem e Tubo Extensor.  
 Realização: dia 16/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0872/15 - Registro de Preços de Absorvente Higiénico e Fralda Descartável.  
 Realização: dia 16/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0879/15 - Registro de Preços de Materiais Médico Hospitalar.  
 Realização: dia 18/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0887/15 - Aquisição de Sensor de Fluxo e Sensor de Oximetria.  
 Realização: dia 09/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0901/15 - Registro de Preços de Materiais de Diagnóstico.  
 Realização: dia 14/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0902/15 - Registro de Preços de Materiais de Diagnóstico.  
 Realização: dia 16/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0903/15 - Registro de Preços de Materiais de Diagnóstico.  
 Realização: dia 16/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0905/15 - Registro de Preços de Materiais de Diagnóstico.  
 Realização: dia 18/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0906/15 - Registro de Preços de Materiais de Diagnóstico.  
 Realização: dia 18/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0907/15 - Registro de Preços de Anticorpos.  
 Realização: dia 24/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0931/15 - Registro de Preços de Dializador e Equipo.  
 Realização: dia 21/03/2016, às 09:00 horas.

Nº 0939/15 - Registro de Preços de Materiais de Diagnóstico.  
 Realização: dia 14/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0954/15 - Registro de Preços de Materiais Médico Hospitalar.  
 Realização: dia 07/03/2016, às 10:00 horas.  
 Nº 0036/16 - Registro de Preços de Anticorpos e Materiais para Imuno-Histoquímica.  
 Realização: dia 22/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0042/16 - Registro de Preços de Materiais de Órtese e Prótese.  
 Realização: dia 15/03/2016, às 10:00 horas.  
 Nº 0043/16 - Registro de Preços de Materiais de Órtese e Prótese.  
 Realização: dia 18/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0048/16 - Registro de Preços de Implante Mamário e Expansor de Pele.  
 Realização: dia 16/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0058/16 - Registro de Preços de Cateter Nasal Pediátrico Tipo Óculos.  
 Realização: dia 09/03/2016, às 10:00 horas.  
 Nº 0059/16 - Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos.  
 Realização: dia 14/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0066/16 - Registro de Preços de Detergente Enzimático e Detergente Líquido Neutro para Limpeza de Material Hospitalar.  
 Realização: dia 10/03/2016, às 09:00 horas.  
 Nº 0067/16 - Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza.  
 Realização: dia 10/03/2016, às 10:00 horas.

As propostas devem ser entregues no site [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) - Pregão Eletrônico, até a data e horário indicados no edital, sendo que no dia e horário acima será realizada a fase de lances.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016.  
 MARCELO SILVEIRA DE CASTRO,  
 Coordenador da Comissão de Licitações

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

### EDITAL Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Reitora Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, publicada no D.O.U. nº 078, Seção 2, página 11, de 24.04.2014, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, Lei nº 12.425/2011 e Lei 12.772/2012 e pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 .1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/IFAC nº 112, de 28 de Janeiro de 2016 e, supervisionado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Pró-Reitoria de Ensino, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, para lotação nos Campi Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira e Xapuri.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CEP: 69.900-697, Rio Branco- AC, e endereço eletrônico [copss@ifac.edu.br](mailto:copss@ifac.edu.br).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

#### 2 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Área	Formação Exigida	Campus					Total
		Cruzeiro do Sul	Rio Branco	Sena Madureira	Tarauacá	Xapuri	
Administração	Graduação em Administração; com Especialização na área ou equivalente*	-	1	-	-	-	1
Biologia	Licenciatura em Biologia; ou Ciências Biológicas; com Doutorado na área ou equivalente*	-	-	-	-	1	1
Biologia	Licenciatura em Biologia; ou Ciências Biológicas; com Especialização na área ou equivalente*	-	-	-	-	1	1
Biologia	Licenciatura em Biologia; ou Ciências Biológicas	-	-	1	1	-	2
Engenharia Elétrica/Eletrônica	Graduação em Engenharia Eletrônica; ou Graduação em Tecnologia em Eletrônica, com Especialização na área ou equivalente; ou Graduado em Engenharia Elétrica com especialização em eletrônica; ou Graduado em Tecnologia Elétrica com especialização em eletrônica	-	1	-	-	-	1
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal	1	-	-	-	-	1
Física	Licenciatura em Física, com Especialização na área ou equivalente	1	-	1	-	-	2
Geografia	Licenciatura em Geografia, com Especialização na área ou equivalente	1	-	-	-	-	1
Informática	Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;	-	-	1	-	-	1
Informática	ou Graduação em Tecnologia da Informação; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Redes de Computadores; ou Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores.	-	-	1	-	-	1
Informática	Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Tecnologia da Informação;	-	-	1	-	-	1
Informática	; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Redes de Computadores; ou Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores, com Especialização na área ou equivalente	-	-	1	-	-	1
Língua Portuguesa e Literaturas	Graduação em Letras Vernáculas, com Mestrado na área ou equivalente; ou Graduação em Letras Português, com Mestrado na área ou equivalente	1	-	-	-	-	1
Meio Ambiente	Graduação em Engenharia Ambiental; ou Graduação em Engenharia Sanitária; ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental; ou Graduação em Tecnologia em Sanamento Ambiental; com Especialização na área ou equivalente	1	-	-	-	-	1
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia; com Especialização na área ou equivalente	-	1	-	-	-	1
Pesca	Graduação em Engenharia de Pesca; ou Graduação em Aquicultura; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira ou Aquicultura	1	-	-	-	-	1
Psicologia	Graduação em Psicologia	-	-	-	-	1	1
Química	Licenciatura em Química; com Especialização na área ou equivalente	-	-	-	-	1	1

2.1.1. Em caráter excepcional, respeitando-se as normativas legais e a fim de atender as demandas urgentes e emergenciais, caso não haja candidato inscrito com a titulação exigida, será aceita a graduação com titulação mínima para as áreas que exijam formação superior a esta.

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

### 3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 3.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.

#### 3.2 DA REMUNERAÇÃO:

3.2.1 A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nas Classes e Níveis Iniciais, obedecerá a tabela a seguir:

3.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Classe	Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição Titulação	Total da Remuneração	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	R\$ 2.814,01	R\$ 0,0	R\$ 2.814,01	Não haverá Taxa de Inscrição
DI	01	Aperfeiçoamento		R\$ 168,29	R\$ 2.982,30	
DI	01	Especialização		R\$ 370,72	R\$ 3.184,73	
DI	01	Mestrado		R\$ 985,69	R\$ 3.799,70	

3.2.1.3 O valor máximo da Retribuição por Titulação será de acordo com a titulação exigida no Edital, vinculada ao docente titular que estará substituindo, mesmo que o candidato possua titulação superior.

3.3 Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3.1 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40 horas semanais;

3.3.2 Auxílio Transporte;

3.3.3 Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

3.4 O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1.3, sendo vedada qualquer alteração posterior.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope aberto, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

b) Original e cópia do documento de identidade;

c) Original e cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;

d) Currículo conforme modelo do Anexo II deste edital;

e) Original e cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

f) Original e cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(is) na docência;

g) Original e cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.3 No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4 A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local de Inscrição	Endereço
Rio Branco	PROGP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CEP: 69.900-697, Rio Branco- AC.
Cruzeiro do Sul	Campus Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro: Nova Olinda - Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000;
Sena Madureira	Campus Sena Madureira	Rua Cunha Vasconcelos, 708, Bairro: Cohab, CEP: 69.940-000.
Xapuri	Campus Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622 - Bairro: Centro, CEP: 69930-000.

4.5 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6 É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.7 É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

4.8 É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.9 É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.

4.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.11 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.12 O candidato poderá realizar sua inscrição e entregar a documentação em qualquer um dos locais listados no item 4.5.

4.13 O interessado poderá realizar inscrição para APENAS UMA área/disciplina, constante no subitem 2.1.

4.14 As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC do direito de excluir do certame o candidato que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de um pedido de inscrição.

4.15 É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

#### 5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no sítio www.ifac.edu.br, na data informada no Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

#### 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será de caráter classificatório contendo apenas a fase de Prova de Títulos, através de curriculum, que deverá ser elaborado conforme modelo constante no Anexo II, e acompanhado dos documentos comprobatórios.

6.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria/IFAC nº 112, de 28 de Janeiro de 2016, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total Máximo
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>		
Doutorado	30	60
Mestrado	20	
Especialização (mínimo 360 horas)	10	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	02 por ano	20
<b>CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	02 por certificado	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

6.3 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.

6.3.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

6.3.2 A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.3.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.3.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.3.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.3.6 O Currículo e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo IFAC e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.

6.3.7 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

#### 7 DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1 Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2, obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2 Quadro das vagas previstas no edital por área e Campus e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9

7.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

#### 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.2 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.3 Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.4 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.



## 9 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail copss@ifac.edu.br, conforme modelo do Anexo III.

9.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

## 11 DA VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

## 12 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e no sítio www.ifac.edu.br.

12.2 Os convocados deverão se apresentar à PRÓ- REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGP) - Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CEP: 69.900-697, Rio Branco- AC.

12.3 Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAC o direito de convocar o próximo classificado.

## 13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4 Apresentar todos os documentos listados no link [http://www.ifac.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=317](http://www.ifac.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=317).

13.5 A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

## 14 DO CONTRATO

14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área) ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

a) vacância: 12 (doze) meses;

b) afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu: 12 (doze) meses;

b) demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;

c) nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Campus: 6 (seis) meses.

14.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3 O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

14.5 Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

## 15 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no sítio do IFAC Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 19 de fevereiro de 2016
Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial da União Local: DOU	Até 19 de fevereiro de 2016
Evento: Período de Inscrição Local: PROGP-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus Sena Madureira, Campus Cruzeiro do Sul e Campus Xapuri.	22 a 26 de fevereiro de 2016
Evento: Homologação das inscrições Local: DOU e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 01 de março de 2016
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições Local: copss@ifac.edu.br	02 a 03 de março de 2016
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 04 de março de 2016
Evento: Divulgação do resultado da Prova de Títulos Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 08 de março de 2016
Evento: Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos Local: copss@ifac.edu.br	09 e 10 de março de 2016
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: DOU e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 15 de março de 2016

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderá-se admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

16.2 O aproveitamento de candidatos habilitados para outros Campi, diferente do qual se inscreveu, dar-se-á por uma classificação geral independentemente do Campus, observando os critérios de pontuação e desempate.

16.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.4 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.5 Fazem parte deste edital:

a) Anexo I - Formulário de Inscrição.

b) Anexo II - Curriculum.

c) Anexo III- Requerimento para Recursos.

16.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFAC, designada pela Portaria/IFAC nº 112, de 28 de Janeiro de 2016.

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)

HÉVEA MONTEIRO MACIEL

Presidente da Comissão

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Reitora Pro Tempore

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor Substituto/Campus: \_\_\_\_\_

ÁREA:

Administração (com especialização)

Biologia (com doutorado)

Biologia (com especialização)

Biologia

Engenharia Elétrica/Eletrônica

Engenharia Florestal

Física

Geografia

Informática

Informática (com especialização)

Língua Portuguesa e Literaturas

Meio Ambiente

Pedagogia

Pesca

Psicologia

Química

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

## CHECK-LIST

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

II. Cópia do documento de identidade;

III. Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;

IV. Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;

V. Cópia das titulações informadas;

VI. Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;

VII. Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi os documentos acima especificados.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

## CURRICULUM PROFESSOR SUBSTITUTO

## I - DADOS PESSOAIS

01.	NOME: ( sem abreviações):
02.	ENDERECO:
03.	TELEFONE FIXO: CELULAR:
04.	E-MAIL:
05.	DATA DE NASCIMENTO:
06.	ESTADO CIVIL:
07.	SEXO:
08.	NATURALIDADE:
09.	NOME DO PAI:
10.	NOME DA MAE:
11.	IDENTIDADE: ORGAO EXPEDIDOR:
12.	CPF:
	CARGO:
	AREA:
	CAMPUS:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:  
01. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):

01. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

IV - CURSOS EXTRACURRICULARES:  
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição	<input type="checkbox"/> Outros: (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DE CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2016

Assinatura do candidato

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
Reitora Pro Tempore

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

### EDITAL Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no D.O.U de 23.04.2015, com base no § 1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 10.4 do Edital nº 72, publicado no D.O.U de 18/11/2013, retificado no DOU de 02/05/2013, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO, homologado através do Edital s/n, DOU de 20/01/2014, Seção 3, pag. 48.

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTACÃO	PERÍODO DO CONTRATO
MANUELLA ALVES GONÇALVES	GEOGRAFIA	MACEIÓ	ATÉ 29/03/2016

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

CAMPUS MARECHAL DEODORO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 158380

Nº Processo: 23041008202201511. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para efetuar recarga de extintores e testes hidrostáticos para o Campus Marechal Deodoro do IFAL e demais órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 22/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Lorival Alfredo, 176 Poeira - MARECHAL DEODORO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158380-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ISADORA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDECA - 18/02/2016) 158380-60402-2016NE800121

## CAMPUS PENEDO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2015 UASG 152800

Nº Processo: 23041014560201555. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mobiliário e bagagem da servidora GEÓRGIA VALÉRIA ANDRADE LOUREIRO NUNES, do Instituto Federal de Alagoas ? Campus Penedo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, S/n Centro Dom Constantino - PENEDO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152800-05-5-2015. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE FRANCISCO VIEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 18/02/2016) 152800-26402-2016NE800039

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016-UASG 158150

Nº Processo: 23228000004201602. Objeto: Contratação do serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Reitoria do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Imprensa Nacional compete publicar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal. Declaração de Inexigibilidade em 17/02/2016. CEZAR DA COSTA SANTOS. Diretor de Licitações. Ratificação em 17/02/2016. MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECA - 18/02/2016) 158150-26426-2015NE800013

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 UASG 158142

Nº Processo: 23443002927201565. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01832327000192. Contratado : DESTAK CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPPObjeto: Construção do IFAC/Campus Sena Madureira no estado do Acre. Fundamento Legal: Art. 54 e seguintes - Capitulo III da sessão I, da Lei 8.666/93. Vigência: 22/02/2016 a 07/02/2017. Valor Total: R\$4.443.617,52. Fonte: 112000000 - 2015NE800953. Data de Assinatura: 17/02/2016.

(SICON - 18/02/2016) 158142-26403-2016NE800013

## EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 29/2015  
Nº Processo: 23443000917201595. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10181964000137. Contratado : OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA-LIMITADA - ME. Objeto: Rescisão do contrato 29/2015 firmado entre o IFAM e a Empresa Oca viagens e turismo da amazônia LTDA. Fundamento Legal: Art. 79 inciso II DA Lei 8666/93. Data de Rescisão: 17/02/2016 .

(SICON - 18/02/2016) 158142-26403-2016NE800013

## CAMPUS LÁBREA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 UASG 158564

Nº Processo: 23388000353201501. PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05446471000141. Contratado : J. G. DE VASCONCELOS - ME - Objeto: Aquisição de combustível ( Gasolina Comum, Diesel comum, Diesel S-10, Óleo 2T e Carga de Gás GLP - Botijão de 13kg. Fundamento Legal: Na Lei nº10.520/20, decreto 5.450/05, Lei 8.666/93, além dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº005/2014. Vigência: 18/12/2015 a 17/12/2016. Valor Total: R\$81.351,15. Fonte: 112000000 - 2015NE800153. Data de Assinatura: 18/12/2015.

(SICON - 18/02/2016) 158564-26403-2016NE800001

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 UASG 158564

Número do Contrato: 12/2014.  
Nº Processo: 23443001982201538. PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 15615817000141. Contratado : FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA-EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviço de vigilância e segurança armada, para atender o IFAM CAMPUS LÁBREA. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo ÷ 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/12/2015 a 28/12/2016. Data de Assinatura: 29/12/2015.

(SICON - 18/02/2016) 158564-26403-2016NE800001

## CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158562

Número do Contrato: 4/2015.  
Nº Processo: 23386000610201516. PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03325110000111. Contratado : M. B. BARROS SERVICOS DE -TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E. Objeto: Realizar a supressão do Item 19 do Edital 12/2014 da clausula primeira do contrato 04/2015/IFAM-CPRF onde o valor global do contrato pas-